



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI MUNICIPAL Nº 039/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA - 15 DE SETEMBRO DE 2023:
A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, sob a gestão do Prefeito Herminio José Oliveira Mercês, comunica a sanção da Lei Municipal nº 039/2023 que permite a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.761,67 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado à incorporação de uma nova fonte de recurso no projeto/atividade do orçamento vigente. Acesse o documento completo para mais detalhes.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Herminio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





LEI 039/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.761,67 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), para a inclusão de Fonte de recurso no projeto/atividade do orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 145.761,67 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, para a inclusão de Fonte de Recurso na Dotação Orçamentária do Projeto/Atividade do Orçamento vigente com a finalidade de atender, na Secretaria Municipal de Saúde, gastos com o elemento de despesa “11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil” e modalidade de aplicação “90 – Aplicações Diretas”, não contemplados no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do corrente exercício, na forma discriminada abaixo:

PODER:	EXECUTIVO
ÓRGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	4.01.01–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO:	10 – SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO PRIMÁRIA		
PROGRAMA:	004 – RENOVA SAÚDE		
ATIVIDADE:	2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
ELEMENTO DE DESPESA:	VALOR R\$	FONTE:	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 58.304,67	16050000
TOTAL:		R\$ 58.304,67	

FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
PROGRAMA:	004 – RENOVA SAÚDE





ATIVIDADE:	2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		
ELEMENTO DE DESPESA:		VALOR R\$	FONTE:
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 86.457,00	16050000
TOTAL:		R\$ 86.457,00	

FUNÇÃO:	10 – SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	004 – RENOVA SAÚDE		
ATIVIDADE:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ELEMENTO DE DESPESA:		VALOR R\$	FONTE:
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00	16050000
TOTAL:		R\$ 1.000,00	

Artigo 2º- Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o reforço das Dotações Orçamentárias, conforme acima discriminadas, no Artigo 1º.

Artigo 3º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso II– **Excesso da Arrecadação**, no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 145.761,67 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, vinculado à fonte de recursos: **16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.**

Artigo 4º - O Decreto de abertura do crédito adicional autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificará os elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte;

Artigo 5º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar os programas mencionados nos artigos anteriores, caso a situação requeira mais recursos.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marconi Souza, Estado da Bahia, 15 de setembro de 2023.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

